

SECRETÁRIO EXECUTIVO

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir áreas de terras e fazer doação da mesma para a Cooperativa Agrícola Consolata Ltda e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Fomesa, Estado de Paraná, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras aproximadamente com 41.000 (quarenta e um mil) metros quadrados, num valor de até Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros)

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor mencionado no artigo anterior, para fazer face as despesas ocasionadas com a execução da presente Lei.

§ Único - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente ou totalmente dotações autorizadas pelo orçamento geral vigente para o corrente exercício.

Art. 3º - É autorizada ainda o Poder Executivo transferir por doação, para a COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA, com sede em Cafelandia d Oeste, Município de Cascavel, integralmente a área de terras de que trata a presente Lei, para que a mesma construa um entreposto com seus grangeiros.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Fomesa,

04 de julho de 1975.-

VITOR JOÃO TISSIANI
Prefeito Municipal

S. SOARES DE LIMA
Secretário Executivo